



APROVADO



Estado do Espírito Santo

462/86
20/10/86
[Signature]

PROTOCOLO N.º 0246/86

EXERCÍCIO 1986

MENS. N.º 00026/86

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA."

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e oventa e seis, autúo, nos Termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 462/86.

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA -"

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra pertencente à Municipalidade, situada no centro da cidade, ao Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Justiça -, com as seguintes características:-

Medindo:- 38,00 x 16,10 m

Área total:- 611,80 m² (seiscentos e onze, vírgula oitenta metros quadrados)

Confrontações:-

Ao Leste, com Rua Projetada

Ao Norte, com Rua João Francisco Calmon

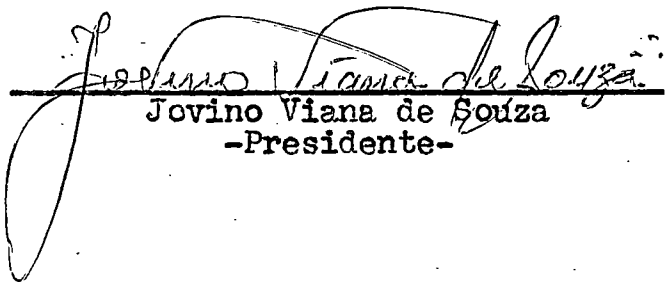
A Oeste, com Avenida Rio Doce

Ao Sul, com o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rural e Urbana.

§ Único - A área constante deste Artigo, destina-se à reforma e ampliação do Fórum de Justiça da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mes de outubro de mil novecentos e oitenta e seis.


Jovino Viana de Souza
-Presidente-



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 00026/86.

10 de outubro de 1.986.

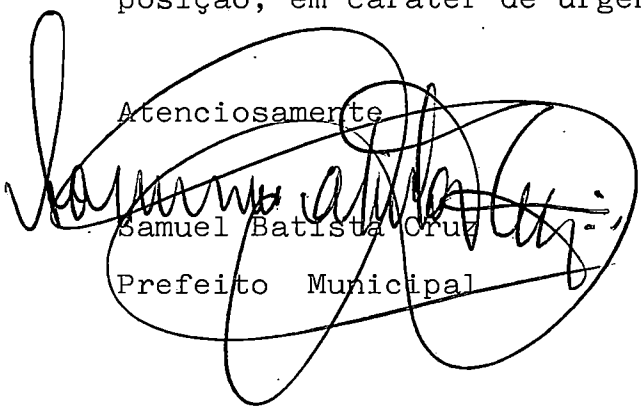
EXMº. SR. JOVINO VIANA DE SOUZA E DEMAIS NOBRES VEREADORES:

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto nº. 00026/86, incluso, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar uma área de terra pertencente a esta Municipalidade, ao Governo do Estado do Espírito Santo/Secretaria de Estado da Justiça, objetivando a ampliação e reforma do Fórum da Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo.

A doação total da área a que se refere o Artigo 1º., visa regularizar o terreno, uma vez que, após levantamento efetuado no setor competente desta Prefeitura, foi constatada a inexistência da Lei de Doação, da referida área.

Diante do exposto e por motivos justos, contamos com a compreensão, apreciação de decisão da soberania dessa Edilidade à presente proposição, em caráter de urgência.

Atenciosamente


Samuel Batista Cruz

Prefeito Municipal



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 00026/86, DE 10/10/86.

PROTÓCOLO
Nº 0246/86
Em 13 / 10 / 86

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR UMA ÁREA DE TERRA PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA".

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo : Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar uma área de terra pertencente à Municipalidade, situada no centro da cidade, ao Governo do Estado do Espírito Santo - Secretaria de Estado da Justiça, com as seguintes características:

Medindo : 38:00 X 16:10 m

Área total : 611,80 m² (seiscentos e onze metros vírgula oitenta decímetros quadrados).

Confrontações: Ao Leste, com a Rua Projetada;

Ao Norte, com a Rua João Francisco Calmon;

A Oeste, com a Avenida Rio Doce;

Ao Sul, com o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rural e Urbana.

§ ÚNICO - A área constante deste Artigo, destina-se à



Serviço Público Municipal
Prefeitura Municipal de Linhares
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº. 00026/86.

-2-

reforma e ampliação do Fórum de Justiça da Comarca de Linhares, Es
tado do Espírito Santo.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito
Santo, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e
oitenta e seis.


Samuel Batista Cruz
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: F I N A N C A S

A COMISSÃO DE FINANÇAS reunida com
TODOS SEUS MEMBROS É DE PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO
DE LEI Nº 0246/86 que " AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXE-
CUTIVO MUNICIPAL, DOAR UMA AREA DE TERRAS PERTENCEN//
TES À MUNICIPALIDADE, PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ES-
PIRITO SANTO- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA. x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

x.

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões

Presidente

Relator

Membro

Fausto de Souza Moreira
Wilson Perceira Silva
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE: JUSTIÇA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus MEMBROS é de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 0246/86 que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DOAR UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, PARA O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA "; por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com a ASSESSORIA JURÍDICA desta Casa de Leis. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Era o que tínhamos a opinar

Sala das Sessões 13 de outubro de 1.986.

Presidente

Relator

Membro